

**Ofício nº 384/2023 – G.P.**

Proc. CM nº: 7.945/23; 3.600/23;  
5.767/23.

Santo André, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos n.ºs 175, 176 e 177, de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo enumerados, consubstanciando os correspondentes Projetos de Lei, de iniciativa do Executivo e do Legislativo, aprovados na 73ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro do corrente ano:

AUT. Nº	PL. Nº	EMENTA
175/2023	PM 50/2023	Dispõe acerca do Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense, e dá outras providências.
176/2023	CM 103/2023	Autoriza o Poder Executivo a instituir, no município de Santo André, a lei segurança em unidades de saúde, que cria um “botão de pânico” e um sistema de monitoramento inteligente 24 horas.
177/2023	CM 149/2023	Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente, bem como a presença de acompanhante durante a realização de exames sensíveis.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IBL

